



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Ano V Nº 305 Semana de 18 a 24 de Janeiro de 2008 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.653, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre Abertura de Licitação para Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Jaú.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as atuais concessões e permissões para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Jaú encontram-se vencidas ou não formalizadas;

Considerando ser do interesse público a regularização desses serviços, mediante concessão precedida do competente procedimento licitatório, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95, bem como das Leis Complementares Municipais nºs 108, 109, 110 e 111, de 17 de agosto de 1999:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade "Concorrência", para a concessão da exploração dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Jaú, na forma das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste decreto.

Art. 2º - A licitação a que se refere o artigo anterior observará os seguintes requisitos:

I - O objeto da concessão é a exploração dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros;

II - As áreas de abrangência são a sede urbana do Município (cidade), o Distrito de Potunduva e os Bairros Rurais;

III - Serão admitidas empresas regularmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado ou reunidas em consórcio, observada a legislação pertinente;

IV - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, se os serviços estiverem sendo prestados de forma adequada e satisfatória, a exclusivo critério do Poder Concedente;

V - Os critérios de julgamento serão o da menor tarifa com o de melhor técnica, combinado com a melhor oferta de pagamento pela outorga (artigo 15, incisos V e VII da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995);

VI - O valor da tarifa do serviço público a ser prestado será fixado com base no menor preço ofertado pela proposta vencedora;

VII - A tarifa será reajustada a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGPM/FGV ou outro que venha a substituí-lo, mediante pedido da concessionária e Decreto do Poder Executivo, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro quando efetivamente presentes as causas que legalmente o justificarem.

VIII - O edital da licitação observará, além da legislação aplicável, as adaptações determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, no julgamento do Processo de Representação TC-35195/026/2000;

IX - A garantia máxima a ser exigida pelo cumprimento das obrigações da concessionária na prestação dos serviços não excederá a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato de concessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.559, de 09 de setembro de 1999.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 03 de janeiro de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jaú.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA,
Secretário Geral.

Publicado novamente por incorreções



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –
CONTRATADA:- Nheel Química Ltda. - OBJETO:- Aquisição de policloreto de alumínio - VALOR:- R\$ 40.500,00 - ASSINATURAS:- 14/01/2008 –PROCESSO:- nº 006/08 -- REF:- Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Jahu – 15 de janeiro de 2.008

Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, convoca os candidatos habilitados em concurso público nº 01/2007, abaixo identificados para comparecerem munidos do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 28 a 30 de janeiro de 2008, no horário das 9,00 às 11,00 e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
2º	Ricardo Santo Silva	Encanador	357585641
3º	Carlos Alexandre dos Santos Correa	Encanador	423987434
4º	Gabriel Aparecido Ferreira dos Santos	Encanador	321020789

Jáú – 16 de janeiro de 2008

Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jáú – SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2007, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 28 a 30 de janeiro de 2008, no horário das 9,00 às 11,00 e das 13,30 às 17,00, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	João Batista Gabarron	Eletricista	13912434

Jáú – 16 de janeiro de 2008

Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO

Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHÚ

Secretaria da Câmara

A Câmara Municipal de Jahu, em atendimento ao que determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal (Emenda Constitucional No. 19, de 04 de junho de 1998) e as instruções nº. 02 de 16/2002 do E. Tribunal de Contas do Estado, torna público as remunerações dos cargos e empregos públicos.

Câmara Municipal de Jahu, em 31 de dezembro de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ

INSTRUÇÕES TCE Nº. 02/2002

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÚ
DATA: 31/12/2007

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor da Câmara	-	01	01	01	-
Gerente Jurídico Legislativo	-	01	01	01	-
Assessor Jurídico	-	02	02	02	-
Assessor Adm. Legislativo III	-	01	01	01	-
Assessor Adm. Legislativo II	-	01	01	01	-
Assessor Adm. Legislativo I	-	03	03	03	-
Assessor Orçamentário	-	01	01	01	-
Assessor de Imprensa	-	01	01	01	-
Assessor de Gabinete	-	01	01	01	-
Assessor de Informática	-	01	01	01	-
Assessor do Presidente	-	01	01	01	-
Assessor Legislativo I	-	02	02	02	-
Assessor Parlamentar	-	11	11	10	01
Telefonista II	02	-	02	-	02
Zelador da Câmara	01	-	01	01	-
Agente Administrativo I	01	-	01	01	-
Motorista II	02	-	02	01	01
Agente de Serviços Gerais	02	-	02	02	-
TOTAL	08	27	34	31	04

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2007
..*.*.*.*.*.*.*.*	00	00
TOTAL	00	00

em 31 de dezembro 2007
Responsável: Iberê Portes Ferrari
Secretaria da Câmara Municipal de Jahu

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
Espécie	Denominação	Ref./ faixa - Nível	Quant.	Jornada	Valor (R\$)
Cargo Comis.	Diretor da Câmara	210-Padrão	1	40h	R\$ 3.111,21
Cargo Comis.	Gerente Jurídico Legislativo	208-Padrão	1	20h	R\$ 2.746,90
Cargo Comis.	Assessor Jurídico	205-Padrão	2	20h	R\$ 1.463,06
Cargo Comis.	Assessor Orçamentário	207-Padrão	1	40h	R\$ 1.834,04
Cargo Comis.	Assessor Administrativo Legislativo III	207-Padrão	1	40h	R\$ 1.834,04
Cargo Comis.	Assessor de Imprensa	207-Padrão	1	40h	R\$ 1.834,04
Cargo Comis.	Assessor Administrativo Legislativo II	206-Padrão	1	40h	R\$ 1.604,58
Cargo Comis.	Assessor de Presidente	204-Padrão	1	40h	R\$ 1.228,24
Cargo Comis.	Assessor de Gabinete	204-Padrão	1	40h	R\$ 1.228,24
Cargo Comis.	Assessor Administrativo Legislativo I	204-Padrão	3	40h	R\$ 1.228,24
Cargo Comis.	Assessor de Informática	204-Padrão	1	40h	R\$ 1.228,24
Cargo Comis.	Assessor Legislativo I	204-Padrão	2	40h	R\$ 1.228,24
Cargo Comis.	Assessor Parlamentar	202-Padrão	11	30h	R\$ 953,62
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Cargo Efetivo	Agente Administrativo I	18/A-Padrão	1	40h	R\$ 703,83
Cargo Efetivo	Agente de Serviços Gerais	1/B-Padrão	2	40h	R\$ 484,31
Cargo Efetivo	Motorista II*	17/A-Padrão	2	40h	R\$ 683,31
Cargo Efetivo	Telefonista II	27/A-Padrão	2	30h	R\$ 858,67
Cargo Efetivo	Zelador da Câmara	7/A-Padrão	1	40h	R\$ 572,73
QUADRO DE SUBSÍDIOS					
Cargo Eletivo	Presidente da Câmara	Pres/Subsídio	1	30h	R\$ 4.462,37
Cargo Eletivo	Vereadores	Vere/Subsídio	10	30h	R\$ 3.303,32

*De acordo com Mandado de Segurança nº. 613/05, determina pagar ocupante de cargo de Motorista II com remuneração padrão 34/B - R\$ 1.093,72.

em 31 de dezembro de 2007
Responsável: Iberê Portes Ferrari
Secretaria da Câmara Municipal de Jahu



Seção VI Poder Judiciário

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 831/03 - O Doutor JOSÉ PAULO RUIZ, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Jaú/São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, à ré Cirúrgica Souza Comercial JFS Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido e a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possam, que por este Juízo, 4º Ofício Judicial, tramita uma Ação cominatória cc. perdas e danos, movida por Prefeitura Municipal de Jaú, com o valor inicial de R\$ 1.000,00, alegando em síntese, o seguinte: "... que a empresa requerida possuía crédito no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) junto à requerente, relativo à compra de material comercializado por aquela empresa; em 11/09/2000 a requerente quitou o débito através de pagamento e depósito bancário; e no mesmo dia em que foi realizado o pagamento foi lavrado o instrumento de protesto; que o mesmo foi encaminhado ao Serasa, que tem causado transtornos à requerente; que embora a requerente tenha saldado seu débito junto à empresa esta nega-se a entregar a declaração de anuência; uma vez que para o cancelamento o cartório de protesto cobra juros e despesas no valor de 106,56; que a empresa requerida foi oficiada pela requerente extrajudicialmente para entregar a tal declaração de anuência, mas não obteve êxito esperado, posto que a requerida condicionou a entrega da declaração à quitação dos R\$ 106,56, restando à requerente somente a via judicial; que a requerente não pode arcar com as despesas mencionadas, uma vez que estas devem correr a encargo da requerida". Assim, pelo presente edital e na melhor forma de direito, fica a ré CITADA para os atos e termos da ação e acompanhá-la até o final julgamento, CIENTIFICADA do prazo legal para oferecimento de contestação, que é de 15 dias, sob pena de revelia, ADVERTIDA de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, nos termos do artigo 285 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaú, 28 de novembro de 2007. Eu, Luciana Faccin Gomes Basso, escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, Pedro Gilberto Pereira da Silva, escrivão-diretor, subscrevi. José Paulo Ruiz – Juiz de Direito

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

José Eduardo Ferreira Campanhã

Secretário Municipal de Comunicações

Glaucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

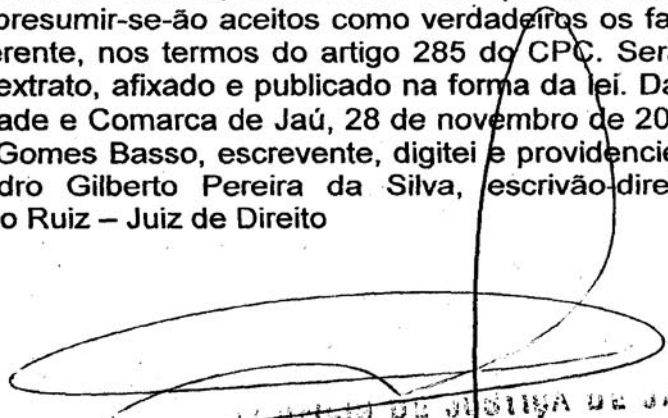
Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas


PEDRO GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Discretos de Serviço
Mat. nº 303.171 - VI

